



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 07.061.751/0001-67

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

“Altera a redação do artigo 145 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rio Vermelho/MG (Resolução nº 002/2016) e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Rio Vermelho aprovou e eu, José Felipe Martins, Presidente, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1.º - O art. 145 da Resolução 002/2016, de 28 de novembro de 2016 (Regimento Interno), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 145 – Concluída a leitura da matéria do Expediente, será concedida a palavra aos Vereadores que a solicitarem, por 08 (oito) minutos cada um, para breves comentários sobre a matéria do Expediente ou sobre qualquer assunto de interesse público.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, essa publicação entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Vermelho/MG., 20 de março de 2024.

José Felipe Martins

Presidente da Câmara Municipal de Rio Vermelho

Darci Vaz do Nascimento

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Rio Vermelho

Dilton Antônio Simão

Secretário da Câmara Municipal de Rio Vermelho